



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0398/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a), **KATIA CILENE DA SILVA CARVALHO**, o progressão de professora I classe B- Licenciatura Plena para **Professor I Classe C – Especialização**, com fundamento no que dispõem Cap. V, Subseção I da Progressão Horizontal no Artigo 15 e Parágrafo Único da lei Municipal de 710/2005 de 27.05.2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Junho de 2005.


Josevaldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

